D E C R E T O L E G I S L A T I V O Nº 17/93

Reajusta a remuneração e a verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em cumprimento ao Art. 4º do Decreto Legislativo 02/92, aprovou e eu promulgo o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º - Fica reajustada para CR$117.437,45 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros reais e quarenta e cinco centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$88.078,09 (oitenta e oito mil e setenta e oito cruzeiros reais e nove centavos) correspondentes ao subsídio e CR$29.359,36 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos) à verba de representação, para o mês de agosto de 1993.

Art. 2º - Fica reajustada para CR$29.359,36 (vinte e nove mil, trezentos e cinqüenta e nove cruzeiros reais e trinta e seis centavos) a remuneração do Vice-Prefeito Municipal de Agudo, dos quais CR$22.019,52 (vinte e dois mil e dezenove cruzeiros reais e cinqüenta e dois centavos) correspondentes ao subsídio e CR$7.339,84 (sete mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros reais e oitenta e quatro centavos) à verba de representação, para o mês de agosto de 1993.

...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 17/93 - 02

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, AOS 23 DE AGOSTO DE 1993.

Ver. Milton Jaeger

Registre-se e publique-se.

Ver. Gerson Halberstadt

Secretário